

RESOLUÇÃO Nº 106/2024
(Publicada no Diário Oficial de 14/09/2024)

Alterada pela Resolução nº 156/24.

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS à PLANETA II
FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0004437-70,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à PLANETA II FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 12.274.495/0001-26 e IE nº 089.185.126NO, instalado no município de Candeias, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos e veículos), para ampliação da sua unidade de confecção de roupas profissionais (blazers, vestidos, saias, saias-calças, calças, camisas, jardineiras, bermudas e shorts), para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes, com base na alínea “b”, inciso I e alínea “a”, inciso III do art. 2º do Decreto nº 6.734/97.

Nota: O inciso I foi acrescentada ao art. 1º pela Resolução nº 156 de 31/10/24, DOE de 09/11/24, efeitos a partir de 09/11/24.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 2024.

156ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente